



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL**



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE OUTUBRO DE 2015

ATA DA DECIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2015 E 521ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONEN/DF

1 Às nove horas e vinte e cinco minutos do dia um de outubro de 2015, na sala de reuniões do
2 CONEN/DF, reuniu-se o colegiado para reunião ordinária do mês de outubro de 2015 e 521ª
3 Reunião Ordinária do CONEN/DF. Presentes os conselheiros: A Presidente Joana d'Arc Alves
4 Barbosa Vaz de Mello e a Vice, Daisy Rotavio Jansen Watanabe, os conselheiros Bruno de Souza
5 Moura, Lívia Márcia Faria Bandeira Vilhalva, Maria do Socorro Paiva Garrido, Leandro Silva
6 Almeida, Paulo Henrique Ferreira Marçal de Bezerra, Aryadne Marcia Argolo Muniz, José
7 Nascimento Rego Martins, Rodrigo Bonach Batista Pires, Lídia Célia Dourado Clímaco, Luíza
8 Maria Rocha Pereira, Marcos Aurélio Izaias Ribeiro, Levy Calazans dos Santos, Areolenes Curcino
9 Nogueira, Valdir Alexandre Pucci, Frederico Teixeira Barbosa, Beatriz Maria Eckert-Hoff, Marcelo
10 Dias Varella, Leonardo Gomes Moreira, Francisco das Chagas Alves Aguiar Júnior e Leandro
11 Maurício e Silva. Ausentes os conselheiros: Daniela de Souza Silva, representada por Aryadne
12 Marcia Argolo Muniz; Suely Francisca Vieira, representada por Luíza Maria Rocha Pereira e César
13 Ricardo Rodrigues da Cunha, representado por Areolenes Curcino Nogueira. A seguir serão
14 resumidas as discussões e deliberações do colegiado: **ABERTURA DOS TRABALHOS:** Iniciando
15 a reunião ordinária do CONEN/DF passou à **leitura, discussão e aprovação da ata da reunião**
16 **ordinária de 03 de setembro de 2015:** registrando as alterações sugeridas pela conselheira **Daisy**,
17 colocada em votação foi aprovada por unanimidade e assinada. Seguindo os trabalhos - **Ordem do**
18 **dia**, com o item **3.1 da Pauta – Edital de credenciamento e contrato com comunidades**
19 **terapêuticas** – Presidente **Joana Mello** ressaltou a importância da deliberação do tema nesta
20 reunião, pois diversas comunidades estão com contratos vencendo e sendo renovados com base no
21 edital de 2013, atualmente em vigor. Conselheiro **Bruno** explanou sobre as reuniões da câmara
22 técnica informando a socialização da minuta produzida para todos os conselheiros, inclusive com as
23 últimas contribuições da conselheira **Areolenes**. O conselheiro **Bruno** contactou a servidora **Deborah**
24 da SENAD-MJ solicitando informações sobre outros editais de credenciamento, tendo sido indicado
25 o Conselho do Estado do Ceará, que está na iminência de publicar novo edital. Diante disso,
26 apresentou duas minutas, a produzida pela Câmara Técnica e outra adaptando essa minuta com as do
27 edital do Ceará. Conselheiro **Frederico** registrou que as contribuições do edital do Ceará só
28 acrescentam, sem gerar divergências, já a divergência entre as conselheiras **Areolenes** e **Maria**
29 **Garrido** está focada no ponto da obrigatoriedade de encaminhamentos por profissionais da rede
30 pública ou qualquer profissional de saúde (tanto pública quanto privada). Conselheira **Maria**
31 **Garrido** ressaltou a preocupação de voltar a possibilidade de criação de manicômios com o
32 encaminhamento de qualquer profissional de saúde. Conselheiros **Areolenes** e **Frederico** ressaltaram
33 que a internação no caso do edital é voluntária, conselheiro **Levy** destacou o dilema de ao invés de
34 aumentar o atendimento intensificando a fiscalização e permitir essa ampliação, o Estado não pode
35 por sua omissão criar uma regra ilegal. Conselheira **Luíza** esclareceu que a alegada escolha do
36 residente não é real como se presume do ponto de vista teórico, a pressão exercida por obreiros e
37 dirigentes de algumas comunidades terapêuticas acaba cerceando o direito do residente. Conselheiro
38 **Leonardo Moreira** fez um histórico do porquê da abertura de encaminhamento por qualquer médico
39 da rede pública, quando houve a criação de diversos CAPS-AD, ainda não fortalecidos, a Diretoria
40 de Saúde Mental - DISAM autorizou essa abertura, hoje os CAPS-AD possuem estrutura, do jeito
41 que está na proposta do edital permite que comunidades mal intencionadas possam se aproveitar
42 dessa abertura e captar recursos do Estado; exemplifica com outros serviços do Estado, passe livre de
43 transporte público exige relatório médico exclusivamente de profissional médico da rede pública,
44 não se justificando o argumento jurídico de que o edital não poderia fazer essa distinção. Conselheiro
45 **Marcos** alegou o preconceito em relação às comunidades terapêuticas, não existe essa realidade
46 alegada, o papel do CONEN/DF é exatamente fiscalizar e não permitir tais práticas e abusos.
47 Conselheiro **Marcelo** pediu foco na discussão, lembrando que o encaminhamento do médico não é o
48 objeto do edital, o contrato é com a comunidade terapêutica. Restringir a discussão aos pontos
49 conflitantes: Profissional da rede de saúde, pode ser apenas médico ou qualquer pessoal da área de



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE OUTUBRO DE 2015

50 saúde? Depois, se é da rede pública ou geral (privado)? Nesse caso, só estaria agindo de má-fé se
51 fosse por interesse econômico, infringindo o código de ética médica. A presidente **Joana Mello** leu
52 alguns artigos da Resolução nº 1/2015, do CONAD, em seus art. 1º e 3º, mesma leitura, rede de
53 saúde ou profissional habilitado (diagnóstico – só médico pode diagnosticar); artigo 6º avaliação
54 mediante diagnóstico de profissional habilitado. Encaminhamento de votação, retirando a palavra
55 diagnóstico, visto que o artigo 6º remete ao 3º, não vinculando o diagnóstico, ficando o texto sem a
56 palavra público, apenas “*profissional de saúde devidamente habilitado*”. Registro que os
57 conselheiros **Maria Garrido, Luíza, Ariadne, Daisy e Leonardo Moreira** votaram pela
58 permanência de profissional de saúde da rede pública (5 votos); conselheiros **Areolenes, Marcos,**
59 **Valdir, Paulo, Francisco, Lídia, José Martins, Lívia, Beatriz, Rodrigo e Joana Mello** foram
60 favoráveis ao texto de encaminhamento “*profissional de saúde devidamente habilitado*” (11 votos),
61 e o conselheiro **Marcelo** se absteve. Continuando a leitura dos pontos divergentes, deliberou-se pelo
62 limite de vagas para contratação por entidade, ficando a proposta de 30 (trinta) vagas. Conselheiro
63 **Leonardo Moreira** historiou que há um ano e meio atrás foi deliberado pelo Colegiado essa
64 restrição, visto que o entendimento é de que o número menor de vagas permite um melhor
65 atendimento e fiscalização, entretanto, a área jurídica teria alegado que tal restrição não seria legal.
66 Conselheiro **Rodrigo** sugeriu a seguinte redação: “*poderão ser contratadas no máximo 50% do*
67 *limite da capacidade de ocupação, perfazendo um limite de 30 (trinta) vagas*”. Colocada em
68 votação, aprovada por unanimidade. Conselheiro **Leonardo Moreira** ressaltou a importância da
69 criação de um Trabalho Multidisciplinar envolvendo servidores dos CAPS, CONEN/DF e SUPRED
70 visando um trabalho diretamente nas comunidades terapêuticas. Conselheiro **José Martins**
71 exemplificou trabalho realizado pelos Conselhos Regionais de Segurança - CONSEG onde foi
72 realizado um curso envolvendo policiais militares e representantes dos CONSEG, permitindo uma
73 troca de experiências e criação de vínculos, melhorando o relacionamento e a eficácia das políticas
74 públicas. Conselheiro **Levy** abriu a discussão dando um exemplo de 3 (três) comunidades com 30
75 (trinta) vagas cada uma, vinculadas a um único CAPS, esse CAPS teria estrutura para atender essa
76 demanda? Conselheira **Areolenes** registrou o anseio das comunidades de terem a opção de não
77 estarem vinculadas a um CAPS, se a comunidade já tiver um psiquiatra não precisaria estar
78 vinculada a um CAPS. Conselheira **Maria Garrido** ressaltou que a perspectiva do CAPS é mais
79 abrangente, utilizando a política nacional de redução de danos, não deixando de entender uma prática
80 de abstinência, deu exemplo de residente de uma determinada comunidade terapêutica, visto pela
81 comunidade como um ótimo residente, calmo, tranquilo, entretanto, o diagnóstico do psiquiatra do
82 CAPS era um estágio de autoextermínio, prestes a cometer suicídio. Ressaltou a importância desse
83 tratamento acompanhado pelo CAPS. Encaminhamento de votação: “*assegurar o encaminhamento*
84 *imediato ao tratamento, preferencialmente no CAPS-AD de referência*”. Votação encaminhada, 7
85 (sete) votos pela permanência da palavra “*preferencialmente*”, dos conselheiros **José Martins,**
86 **Areolenes, Rodrigo, Marcos, Leandro Maurício** (votando na qualidade de substituto do titular
87 Francisco, que precisou se ausentar antes do término da reunião), **Paulo e Joana Mello**; e 7 (sete)
88 votos pela expressão “*exclusivamente*” no CAPS, voto dos conselheiros **Lívia, Leonardo Moreira,**
89 **Maria Garrido, Daisy, Lídia, Ariadne e Luíza** e 3 (três) abstenções, conselheiros **Valdir, Beatriz**
90 e **Marcelo**. Ocorrido o empate, a decisão se deu pelo voto de qualidade da presidente **Joana Mello**,
91 portanto, vencedora a expressão “*preferencialmente*”. Colocada em votação a inclusão ou não da
92 expressão “*outros profissionais ou unidade de saúde especializada*”, deliberou-se pela inclusão da
93 expressão, com 8 (votos) favoráveis, dos conselheiros **José Martins, Paulo, Leandro Maurício**
94 (votando na qualidade de substituto do titular Francisco, que precisou se ausentar antes do término
95 da reunião), **Marcos, Areolenes, Marcelo, Beatriz e Joana Mello**; 3 (três) votos pela exclusão, dos
96 conselheiros **Daisy, Ariadne, Rodrigo** e 4 (quatro) votos pela abstenção, conselheiros **Luíza,**
97 **Lívia, Valdir e Maria Garrido**. Diante do adiantado da hora e por sugestão da conselheira **Maria**
98 **Garrido**, deliberou-se pela continuidade da discussão do edital de credenciamento e do contrato para
99 uma reunião extraordinária a ser realizada em 13.10.2015, às nove horas, exclusivamente para tratar



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE OUTUBRO DE 2015

100 do tema. Ratificação da decisão “*AD REFERENDUM*” da concessão de registro precário da
101 Comunidade Terapêutica MAR VERMELHO, conforme processo n° 0400.000.807/2014, colocada
102 em votação, aprovada por unanimidade. **ENCERRAMENTO:** Por fim, a Presidente **Joana Mello**
103 agradecendo a presença de todos, declarou por encerrada a reunião às 13h:00 horas. E, para constar,
104 eu, **Bruno de Souza Moura** Secretário Executivo, redigi e lavrei a presente Ata que, após lida e
105 aprovada, será assinada por mim e pelos demais Conselheiros do CONEN/DF.

Joana d’Arc A. Barbosa Vaz de Mello - Presidente
Repres. da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

Bruno de Souza Moura – Secretário Executivo
Repres. da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

Daisy Rotavio Jansen Watanabe - Vice Presidente
Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Antônio Valmir Moura Silva
Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Lívia Márcia Faria Bandeira Vilhalva
Representante da Secretaria de Estado de Cultura

Marmenha Maria Ribeiro Do Rosário
Representante da Secretaria de Estado de Cultura

Maria Do Socorro Paiva Garrido
Representante da Secretaria de Estado de Saúde

Leandro Silva Almeida
Representante da Secretaria de Estado Saúde

Paulo Henrique Ferreira Marçal de Bezerra
Representante da S.E.D.H.S

Alexandre Valle dos Reis
Representante da S.E.D.H.S

Daniela de Souza Silva
Representante da Secretaria de Estado de Educação

Aryadne Márcia Argolo Muniz
Representante da Secretaria de Estado de Educação

José Nascimento Rego Martins
Repres. da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da
Paz Social

Herbert De Almeida Jardim
Repres. da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da
Paz Social

Suely Francisca Vieira
Representante do Conselho Regional de Psicologia

Luiza Maria Rocha Pereira
Representante do Conselho Regional de Psicologia

Marcos Aurélio Izaias Ribeiro
Representante de Centro Recuperação e Com. Terapêutica

Levy Calazans Dos Santos
Representante de Centro Recuperação e Com. Terapêutica

César Ricardo Rodrigues da Cunha
Representante de Centro Recuperação e Com. Terapêutica

Areolenes Curcino Nogueira
Representante de Centro Recuperação e Com. Terapêutica

Valdir Alexandre Pucci
Representante da Sociedade Civil

Frederico Teixeira Barbosa
Representante da Sociedade Civil

Beatriz Maria Eckert Hoff
Representante da Sociedade Civil

Stênio Ribeiro De Oliveira
Representante da Sociedade Civil



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL**



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE OUTUBRO DE 2015

Marcelo Dias Varella
Representante da Sociedade Civil

Lilian Rose L. S. Rocha
Representante da Sociedade Civil

Leonardo Gomes Moreira
Representante da Associação Médica de Brasília

Antônio Raimundo Negrão Costa
Representante da Associação Médica de Brasília

Rodrigo Bonach Batista Pires
Representante da Polícia Civil – DF

Leonardo de Castro Cardoso
Representante da Polícia Civil – DF

Francisco das Chagas Alves Aguiar Júnior
Representante do Conselho Regional de Farmácia

Leandro Maurício e Silva
Representante do Conselho Regional de Farmácia

Lídia Célia Dourado Clímaco
Representante do Conselho Regional de Serviço Social